# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
# ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA N.º 3.774 , DE 26 DE MAIO DE 2021.**

**Dispõe sobre indenização de férias regulamentares à servidora que menciona.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e tendo o disposto no Processo Administrativo nº 2021.02.0033, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Indenizar, por absoluta necessidade do serviço público, 20 dias de férias regulamentares da servidora efetiva Rita de Cassia Caldeira Tolentino Costa, titular do cargo efetivo de Técnico Legislativo I, lotada na Subsecretaria de Documentação e Informação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 26 de maio de 2021,
aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.

**VEREADOR MANOEL ALVES**
**Presidente**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado em 28/05/21
conforme artigo 105 da LOMP redação dada pela Emenda nº 28/2000 e Lei Municipal nº 3628/2006.
Servidor Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 28/05/21
SERVIDOR RESPONSÁVEL